



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça 7 de setembro - 102 - Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.  
one: (35)3607-0480 - Email: [administrativo@coqueiral.mg.leg.br](mailto:administrativo@coqueiral.mg.leg.br)



**Ofício nº 152/2025**

**Assunto: Faz comunicação**

**Data: 08/07/2025**

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente comunicar a Vossa Excelência, que em reunião ordinária realizada no dia 07/07/2025 foram aprovados os Projetos de Leis números 27,28,29,30,31,32,33, e 34/2025;

Projeto de Lei nº 20/2025 com Emenda aditiva (em anexo);

Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Inácia Maria Lasmar**  
**Presidente**  
**CPF 649.269.236-53**

Exmº. Sr.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES**

**Prefeito Municipal**

**COQUEIRAL/MG**

RECEBIDO 08/07/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



Praça Sete de Setembro - 102- Centro - CEP: 37.235-000.  
Tel. (35) 3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 95, inciso II, do Regimento Interno, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG a seguinte proposição:

**Emenda aditiva nº 02/2025**

Acrescenta-se o inciso XI ao artigo 12 do Projeto de Lei nº 20/2025, passando a vigor da seguinte forma e redação:

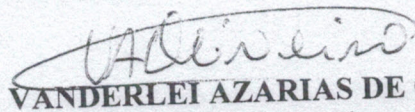
“Art.12 [...]

XI. *Emendas parlamentares impositivas*”.

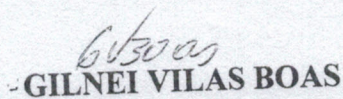
**Justificativa:**

Considerando que a minuta do projeto de lei em análise não contempla, de forma expressa, as emendas parlamentares, o acréscimo ora proposto mostra-se necessário, nos termos do artigo 139, inciso V, §7º, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sua inclusão nas leis orçamentárias.

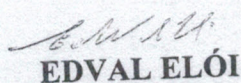
Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

  
VANDERLEI AZARIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação

  
GILNEI VILAS BOAS

Relator da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação

  
EDVAL ELÓI

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação